

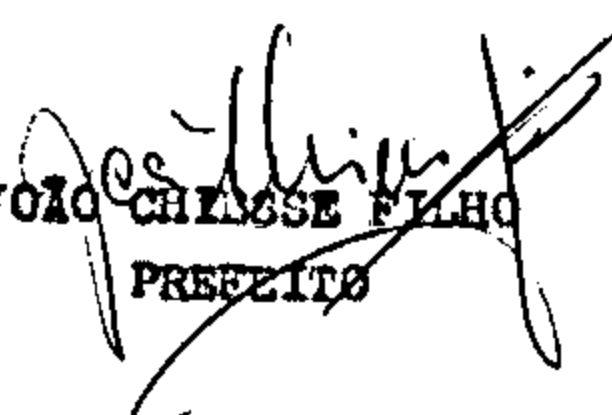
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 442 , DE 3 DE março DE 1961.

CONCEDE VERBA PARA CONSTRUÇÃO DA-
CASA DO ESTUDANTE BARRAMANSENSE.

- Art. 1º - Fica concedida a Verba de R\$ 1.000.000,00 (Um-
milhão de cruzeiros) à União Barramansense de
Estudantes, para auxiliar a construção da Casa-
do Estudante Barramansense.
- Art. 2º - O recurso para atender a presente Deliberação,-
correrá, sem que afete a Lei Orçamentária Muni-
cipal, por conta das cotas devidas pelo Estado-
nos termos do artigo 20 da Constituição Federal.
- Art. 3º - A Diretoria da Entidade beneficiada, fica auto-
rizada a promover junto ao Governo Estadual, os
meios necessários para recebimento da Verba. -
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 3 de março de 1961


JOÃO CHELOSSE FILHO
PREFEITO